

TERMO ADITIVO nº 01/19 de 14/01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 05/19 de 10/01/2019.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A **EMPRESA EPBAZI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.479.831/0001-20, com endereço na Rua Santos Dumont, 492, centro, na cidade de Xanxerê – SC, neste ato representada pelo sócio administrador **EMERSON PEDRO BAZI**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº 950.485.299-87, RG nº 3.451.686-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

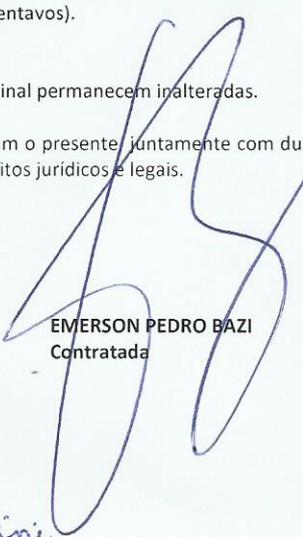
Fica aditivado em mais uma(01) vaga, o contrato supra citado para o Cargo de Assistente Administrativo no valor de R\$ 673,75(seiscentos e setenta e três reais c/ setenta e cinco centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

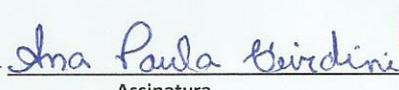
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 14 de Janeiro de 2019.

  
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO  
Contratante

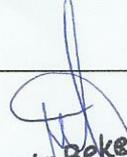
  
EMERSON PEDRO BAZI  
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Ana Paula Cividini - 

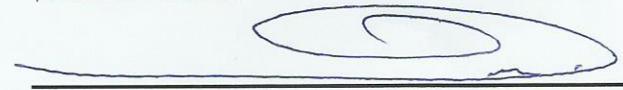
Assinatura

Testemunhas:

NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
ASSINATURA	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01	ASSINATURA	Leonardo Rossoni Assistente Administrativo CPF 087.339.799-10 Matricula 838/01

**PUBLICADO NO MURAL**  
EM 10/01/19  
Sabrina Veraldo  
Portaria de Designação 253/17

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

  
Gilberto Veraldo Schiavini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 4568